



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO PGE-RJ Nº 30/2018, RELATIVO À LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC.



O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, Dr. Mauricio Gomes Vieira, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 30/2018, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/005255/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ nº. 30/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste

Fica concedido o reajuste do preço do Contrato PGE-RJ nº 30/2018 em **4,819250%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA relativo ao período de **novembro/2022 a outubro/2023**, com efeitos financeiros a contar de **novembro/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a concessão do reajuste, o valor mensal do Contrato PGE-RJ nº 30/2018 passa, a partir de novembro/2023, para **R\$ 66.999,24** (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2023 é assim classificada:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3390.39.13	1.501.230/1.753.232 2.501.230/2.753.232	2023NE00828

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao exercício financeiro de 2024 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total complementar de **R\$ 7.084,78** (sete mil, oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), a título de reajuste, diretamente na **Conta Corrente nº 0010008-0, Agência 3484-3**, de titularidade da **CONTRATADA** junto ao **Banco Bradesco S/A - nº. 237**, mantendo-se as demais condições de pagamento, assim discriminado:

Mês/Ano	Valor Mensal Atual (R\$) (A)	Valor Mensal Reajustado (R\$) (B)	Diferença devida à Contratada (R\$) (B-A)
Exercício - 2023			
Novembro/2023	63.918,90	66.999,24	3.080,34
Dezembro/2023	63.918,90	66.999,24	3.080,34
Exercício - 2024			
Janeiro/2024 – 9 dias	19.175,67	20.099,77	924,10
Total da Diferença Devida (Exercícios 2023-2024) – R\$			7.084,78

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da cópia deste instrumento assinada, comprovante do reforço da garantia no valor de **R\$ 354,24** (trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com prazo de validade **até 09/01/2024**, para manter o percentual correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, do Termo de Aditivo e dos Termos de Apostilamentos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

Mauricio Gomes Vieira
Chefe de Gabinete
Procuradoria Geral do Estado